

PORTARIA Nº 286/2026.

DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 18/2024, firmado entre a COOPCARE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ÁREA DA SAÚDE E HOME CARE e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **18/2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – MARCELO MARCOS SANTOS FILHO - CPF 075.XXX.XXX-52 - Gestor do Contrato

II – JOAO PAULO FERREIRA AQUINO - CPF: 118.XXX.XXX-00 – Gestor do Contrato Substituto

III – VITORIA BEATRIZ DA LUZ LOBÃO - CPF 049.XXX.XXX-39- Fiscal do Contrato

IV – MARIA EDNA SILVA SANTOS - CPF: 042.XXX.XXX-58 – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 18/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPCARE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ÁREA DA SAUDE E HOME CARE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM ASESPECIFICAÇÕESCONTIDASNESTE CONTRATO.	INICIAL: 12/08/2024 A 12/08/2025. 1º TERMO ADITIVO: 12/08/2025 A 12/08/2026. 2º TERMO ADITIVO: 12/08/2026 A 12/08/2027.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência do Contrato alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, até a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenham designado gestores e fiscais para este mesmo Contrato.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

MARCELO MARCOS SANTOS FILHO
Gestor do Contrato

JOAO PAULO FERREIRA AQUINO
Gestor do Contrato Substituto

VITORIA BEATRIZ DA LUZ LOBÃO
Fiscal do Contrato

MARIA EDNA SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 28 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 28/08/2026, às 13:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Beatriz da Luz Lobão**, **Assessora Administrativo II**, em 31/08/2026, às 14:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Silva Santos**, **Assessora Administrativo I**, em 31/08/2026, às 14:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Santos Filho**, **Assessor Administrativo III**, em 01/09/2026, às 13:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ferreira Aquino**, **Assessor Administrativo III**, em 03/09/2026, às 10:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0538390** e o código CRC **00D3736D**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br